



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 045/2018 de 08 de Outubro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de produtos químicos para a manutenção do tratamento da água do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **G R INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.157.268/0001-20, estabelecida Rua Projetada A, Nº 36-A, Parque Distrito Industrial II, Cruzeiro/ SP, CEP: 12.703-580, representado nesta sessão por seu procurador **FABIANO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 269.827.838-20 e portador do RG Nº 23.137.682 SSP/SP, **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.377.090/0001-46, estabelecida à Rua José de Barros Cobra, Nº 35, Jardim Guanabara, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.554-121, representado nesta sessão por seu proprietário **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 435.842.686-72 e portador do RG Nº MG-2.648.451 SSP/MG e **CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.752.683/0001-04, estabelecida em Sítio Santana, S/Nº, Distrito Santana de Caldas, Caldas/MG, CEP: 37.785-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOCTEEL ISRAEL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 369.401.498-56 e portador do RG Nº 41.807.6984 SSP/SP. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), lance apresentado pela empresa **CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Para o **ITEM 02 (CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), apresentado pela empresa **G R INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais). Para o **ITEM 03 (HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.722,40 (três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 04 (HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHA (PRENSADA))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 14.268,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais). Para o **ITEM 05 (REAGENTE DPD CLORO LIVRE, FRASCO COM 100 G CADA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais). Para o **ITEM 06 (AZUL DE BROMOTIMOL, FRASCO DE 1 LITRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 07 (REAGENTE ORTO-TOLUIDINA VIDRO DE 1000 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Para o **ITEM 08 (FLUOSSILICATO DE SÓDIO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 11,00 (onze reais), apresentado pela empresa **G R INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Viviane da Conceição Rosa Ferreira

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

G R INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Fabiano Vieira da Silva

LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

Márcio Pereira da Silva

CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP

Jocteel Israel da Silva

LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA

Responsável Técnica